



*Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG*  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

DECRETO Nº 9.855, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

**“Dispõe sobre a nomeação de Agentes Públicos para ocupar Cargos em Comissão.”**

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Legislação Complementar vigente;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são destinados ao exercício de funções de confiança, conforme disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a nomeação de agentes públicos para cargos de comissão é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que a nomeação da referida agente pública é necessária para o bom andamento das atividades da Prefeitura Municipal de Monte Sião e para a implementação das políticas públicas estabelecidas pela gestão municipal;

CONSIDERANDO que a escolha da nomeada foi baseada na confiança e nas qualificações necessárias para o desempenho das funções de direção, chefia e assessoramento dentro da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Sião;

CONSIDERANDO que a nomeação visa o fortalecimento da gestão pública e a melhoria da eficiência dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que a nomeada está ciente das responsabilidades e atribuições de seu cargo e compromete-se a desempenhar suas funções com zelo e dedicação, em conformidade com as normas legais e administrativas vigentes.

**DECRETA: -**

Art. 1º – Fica nomeada a partir desta data a seguinte Agente Pública, para ocupar o cargo de provimento em comissão:

*[Handwritten signature]*

Publicar



*Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG*  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

I - **MARIA LUCIA COMPARINI GASPARDI**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-733.898-SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 214.203.006-87, residente e domiciliada na cidade de Monte Sião-MG, para exercer as funções de **CHEFE DO SETOR DA MERENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO**;

Art. 2º – Este decreto em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito em 08 de Janeiro de 2025.

  
**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>9.855</u> Em: <u>08/01/2025</u>  Diretor Administrativo
---

Publicado